



## ATO 011: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **10** Referência(s): **PROCEDIMENTO DE OFÍCIO**

Área: **MATEMÁTICA**

Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Procedimento de Ofício: Houve equívoco na transcrição do enunciado da questão, que na verdade buscava o número que não era ímpar, porém foi transcrito como par, existindo assim, três opções válidas, inviabilizando a questão.

Questão: **20** Referência(s): **35**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Médico ESF**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deve realizar sua avaliação com as informações postas para análise na questão, que em nenhum momento cita como devem ser encontradas as situações clínicas, unicamente pede análise do que deve ser realizada, quando detectada, perfazendo, portando, três condições corretas, como já nos traz a questão.

Questão: **25** Referência(s): **44**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Odontólogo**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital, além de eventual aplicação do item 10.2.4 do Edital.

Questão: **20** Referência(s): **52**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicólogo**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante além de não trazer absolutamente nenhum argumento que possa indicar outra resposta correta, deixa de observar que a questão é enquadrada em pelo menos cinco itens do conteúdo programático do cargo: Métodos da Psicologia; Os testes psicológicos; Orientação Familiar; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas.

Questão: **22** Referência(s): **52**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicólogo**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Trata-se de item de conhecimento mínimo necessário para qualquer cargo, ter conhecimento acerca dos fundamentos da própria profissão, pelas resoluções de seu próprio conselho, como determina o seu próprio código de ética, deste modo,



além de enquadrado no conteúdo programático relativo ao item de "Código de Ética do Profissional", também são enquadrados nos temas de "Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista" e "Testes de seleção: conceito e espécies", sendo os conceitos básicos normatizados para estas atividades.

Questão: **24** Referência(s): **52**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicólogo**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deve se ater ao que está informado na questão posta para a análise, não trazendo expressões ou citações que não compreendem a questão, com o intuito de tentar validar seus argumentos. Em relação ao Item I, em absolutamente nenhum momento a questão trata o psicólogo como único alicerce ou mesmo que exerça a função de "exclusiva", tão somente, que tem esta função, assim como, na opção II, onde em nenhum momento é afirmado que o psicólogo faz parte da equipe mínima da ESF, apenas o seu papel, quando componente da ESF, como nos transcreve o Caderno de Atenção Básica n.º 34 – Saúde Mental (Ministério da Saúde, 2013), que sustenta toda a questão.

São Bonifácio/SC, 24 de junho de 2020.

**Banca Técnica**  
**Grupo NBS Provas**